



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.531/2021.

**ALTERA O DECRETO Nº 5.516/2021, QUE
DISPÕE SOBRE REGRAS DE
FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E
LIMITAÇÃO À CIRCULAÇÃO NOTURNA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 5.516/2021, até o dia **07/04/2021**.

Art. 2º - Altera o art. 2º do Decreto 5.516/2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O comércio em geral poderá funcionar de segunda a sexta-feira até às 18h, aos sábados até às 13h, observando-se as regras de segurança e higiene aqui estabelecidas, bem como outras emitidas pelas autoridades competentes.

§1º- Não se submetem à limitação de horário do caput, ressalvadas as disposições do artigo 17, as atividades consideradas essenciais, em especial:

- I - supermercados, panificadoras, delicatessens e açougues;
- II - farmácias;
- III - agências bancárias e lotéricas;
- IV - serviços públicos considerados essenciais;
- V - estabelecimentos que estejam funcionando com portas fechadas e exclusivamente em regime de delivery;
- VI - serviços de saúde e hospital dia;
- VII - serviços de imagem radiológica;
- VIII - atendimentos de tratamentos contínuos a exemplo de oncologia, hemoterapia e hemodiálise;
- IX - laboratórios de análises clínicas;
- X - estabelecimentos que forneçam insumos hospitalares;
- XI - clínicas veterinárias e pets shops, à exceção do serviço de banho e tosa;
- XII - postos de combustíveis e distribuidoras de gás;
- XIII - oficinas mecânicas e borracharias;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

XIV – outros serviços de natureza essencial na forma da Lei.

§2º - Poderão manter o funcionamento no sábado até as 18h e domingo até as 12h, o comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 31 de março de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal